INDICAÇÃO Nº _____ 07 DE OUTUBRO DE 2025

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, para que através da secretaria competente para que **adote medidas administrativas para regulamentar e implementar a identificação e rastreabilidade dos cabos e fios instalados em vias e logradouros públicos do Município de Anápolis**, em conformidade com a Lei nº 4.493, de 29 de dezembro de 2025 (“Lei João Victor”), e demais normas pertinentes.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo 137-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, para que adote medidas administrativas para **regulamentar e implementar a identificação e rastreabilidade dos cabos e fios instalados em vias e logradouros públicos do Município de Anápolis**, em conformidade com a Lei nº 4.493, de 29 de dezembro de 2025 (“Lei João Victor”), e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.493/2025 representou um marco importante para o ordenamento urbano e a segurança da população, ao estabelecer obrigações relativas ao **alinhamento e remoção de fiações**. Entretanto, persiste a

necessidade de avançar na **identificação e rastreabilidade dos cabos e fios**, de modo que o Município e os órgãos fiscalizadores possam reconhecer com clareza a responsabilidade de cada empresa que utiliza a infraestrutura pública.

A ausência de identificação permanente dificulta a fiscalização, o planejamento urbano e a responsabilização das operadoras em casos de abandono, mau uso ou acidentes envolvendo cabos e fios.

A regulamentação da matéria permitirá:

- maior **transparência e segurança urbana**;
- **redução da poluição visual** e dos riscos elétricos;
- e melhor **coordenação entre o Município, a Enel e a Anatel** na gestão das redes instaladas em postes e vias públicas.

Sugere-se que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, elabore decreto regulamentador ou inicie minuta de lei complementar estabelecendo:

1. os padrões técnicos de identificação e rastreabilidade;
2. o cronograma de adequação das empresas;
3. as formas de compartilhamento de informações e fiscalização integrada;
4. as penalidades administrativas cabíveis pelo descumprimento.

Essa medida complementa as ações previstas na Lei João Victor, fortalecendo a política de segurança e modernização da infraestrutura urbana de Anápolis.

Reamilton Espíndola

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS